



CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA LIDOVINO ANTÔNIO FANTON

## SUBSTITUTIVO Nº 01/2023

### AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 43 /2023

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Farroupilha RS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Farroupilha, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte

#### PROJETO DE LEI

**Artigo 1º** - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir do próximo mandato.

**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio de valor igual a R\$ 32.155,34(trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais trinta e quatro centavos).

**Artigo 3º** - O Vice-Prefeito municipal perceberá em parcela única, um subsídio de valor igual a R\$ 11.691,57(onze mil seiscentos e noventa e um reais cinquenta e sete centavos.)

**Parágrafo Único:** Assumindo responsabilidades administrativas permanentes, inclusive a de Secretário Municipal, o subsídio será de R\$ 16.493,98(dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais noventa e oito centavos).

**Artigo 4º** - Os valores fixados nos artigos anteriores somente serão reajustados, através de Lei específica, nas mesmas datas e índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

**Artigo 5º** - O Prefeito Municipal terá direito à férias.

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala de Sessões em 05 de dezembro de 2023.

MAURICIO Assinado de  
forma digital por  
BELLAYER: MAURICIO  
00931833 BELLAYER:009318  
33051  
051 Dados: 2023.12.05  
15:09:57 -03'00'

Maurício Bellaver  
Vereador Presidente

DAVI ANDRE Assinado de forma  
digital por DAVI  
DE ANDRE DE  
ALMEIDA:74 ALMEIDA:7457011005  
3  
570110053 Dados: 2023.12.05  
15:09:07 -03'00'

Davi André de Almeida  
Vereador 1º Vice-Presidente

SANDRO Assinado de forma digital  
por SANDRO  
TREVISAN:9 TREVISAN:96955210025  
6955210025 Dados: 2023.12.05  
15:12:50 -03'00'

Sandro Trevisan  
Vereador 2º Vice-Presidente

CALEBE Assinado de forma  
digital por CALEBE  
COELHO:64664937  
64664937 COELHO:64664937  
091  
091 Dados: 2023.12.05  
15:14:03 -03'00'

Calebe Coelho  
Vereador 1º Secretário